



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA SETORIAL DE ENSINO



**Relatora – Conselheira: Valci Aparecida Barbosa**

**SÍNTESE DO PROCESSO:**

Trata-se de processo sob o protocolo nº. 23065.004699/2023-99 (SIPAC) que Reestrutura o Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, proposta pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

O mencionado processo foi encaminhado a esta Câmara Setorial de Ensino para apreciação e emissão de Parecer, conforme dispõe o Art. 28 da Resolução 020/2012- que Aprova o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

A matéria em comento atende ao disposto no Art. 28 do mencionado regimento, inciso III, a saber:

*III. Apreciar normas para elaboração e acompanhamento de projetos de ensino.*

Considerando que o objeto do processo em apreço é matéria de competência da apreciação por esta Câmara Setorial de Ensino, esta conselheira passa a relatar.

**APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR:**

O Programa FOCCO – Formação de Células Cooperativas foi institucionalizado pela Resolução *Ad Referendum* nº 38/2012-CONEPE, homologada pela Resolução nº. 010/2013-CONEPE e nestes dez anos de implementação o programa vem sendo continuamente acompanhado e avaliado.

Neste sentido, observou-se a necessidade de se efetivar adequações à política inicialmente aprovada com vistas a atualizar os procedimentos de seleção de bolsistas e demais atores envolvidos na execução do Programa, debate este conduzido, conjuntamente em reunião com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, pela Coordenação Institucional e Coordenações Locais que acompanham o processo seletivo de bolsistas do referido Programa.

O Processo em análise está instruído com uma Minuta de Resolução que contempla as propostas de reestruturação da Resolução vigente e também com o Parecer nº. 26/2023-PROEG.

Em comparação com a Resolução até então vigente, as alterações propostas, segundo o Parecer 026/2023-PROEG, são as destacadas em Negrito, a saber:

✓ Art. 2º O Programa Formação de Células Cooperativas - FOCCO tem como finalidade o aumento da taxa de permanência e aprovação nos cursos de graduação, o estímulo à formação de capital social a partir do capital intelectual discente, bem como a formação de profissionais proativos e habilitados para o trabalho em equipe **de forma cooperativa e solidária.**

✓ Art. 3º São beneficiários deste programa os estudantes **matriculados nos cursos de graduação da UNEMAT articuladores e facilitadores** das células cooperativas propostas pelos alunos selecionados no processo de seletivo:

**I – Articulador de célula cooperativa é o responsável por organizar e manter semanalmente o funcionamento da célula composta por outros estudantes da UNEMAT;**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA SETORIAL DE ENSINO



**II – Facilitador de célula é o responsável em organizar e manter em funcionamento o conjunto de articuladores de células cooperativas e do processo formativo dos articuladores.**

✓ Art. 4º São beneficiários deste programa, como Coordenadores locais, os professores da UNEMAT designados **pelo Diretor Político-Pedagógico e Financeiro – DPPF dos Câmpus, respeitando** o professor que já tenha experiência com o Programa.

**I – Os Coordenadores locais são os professores responsáveis pelo andamento do programa em cada Câmpus.**

**II – Cada Câmpus poderá ter mais do que um Coordenador Local.**

✓ Art. 5º É de competência do aluno que participa do programa de células cooperativas:

(...) **II – ter 12 (doze) horas semanais disponíveis para a bolsa, que devem incluir um período semanal de quatro horas a serem utilizadas nas atividades das células cooperativas e o outro período de oito horas a ser utilizado em atividades formativas e demais atividades conforme planejamento do Coordenador Local; (...)**

✓ Art. 6º É de competência do coordenador local do Programa de Formação de Células

Cooperativas:

(...) **IV – enviar relatórios semestrais à PROEG;**

(...) **VI – Manter atualizado o quadro de bolsistas junto a PROEG;**

Da análise da matéria, esta relatora não encontrou pontos que devam ser destacados para discussão ou possa-se sugerir alguma alteração/adequação/modificação na proposta. Sendo assim, esta relatora é de **Parecer Favorável** à aprovação da proposta de reestruturação do Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO, conforme apresentado no processo e encaminha a pauta à apreciação dos demais conselheiros.

**CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

Do exposto e da análise da matéria esta Câmara Setorial de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão emite, nos termos do Art 16, inciso I, da Resolução 020/2012-CONSUNI, parecer conclusivo pela **Aprovação Total** da proposta de Reestruturação do Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO, da UNEMAT, conforme consta do processo 23065.004699/2023-99 (SIPAC).

Nomes dos membros

Profª. Tatiani Botini Pires

Prof. Miguel Tadayuki Koga

Prof. Toni Amorim de Oliveira

PTES. Valci Aparecida Barbosa

Discente Óhóri Haritxana de Férias Karajá



Emitido em 11/09/2023

**PARECER CÂMARA CONEPE Nº 2/2023 - CONEPE-CSEN (11.11.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/09/2023 14:05 )*

TATIANI BOTINI PIRES

PRESIDENTE DA CÂMARA SETORIAL DE ENSINO-CONEPE

PLC-FALCAS (11.01.18.02.02)

Matrícula: 90374008

*(Assinado digitalmente em 11/09/2023 13:40 )*

VALCI APARECIDA BARBOSA

NÃO INFORMADO

PRAD-DADO (11.01.07.03)

Matrícula: 80432005

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **PARECER CÂMARA CONEPE**, data de emissão: **11/09/2023** e o código de verificação: **f2b02f1200**